



Município da Covilhã

EDITAL n.º 19 /2018 - GTF

REMOÇÃO DE ÁRVORES E MATERIAIS QUEIMADOS NOS INCÊNDIOS

NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ARDIDAS

O Município da Covilhã informa que, nos termos do disposto nos nº 1 e 2 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de junho, republicado pela Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, os proprietários de terrenos de áreas atingidas por incêndios florestais, por forma a criar condições de circulação rodoviária em segurança, devem remover os materiais queimados nos incêndios, numa faixa de 25 metros para cada um dos lados das faixas de circulação rodoviária.

Assim, notificam-se os proprietários, arrendatários, usufrutuários, ou entidades que a qualquer título sejam detentores de terrenos situados nas faixas de 25 metros para cada um dos lados das vias rodoviárias em áreas atingidas por incêndios florestais para, no prazo de 10 dias uteis, removerem os materiais queimados.

O não cumprimento da obrigação anteriormente referida constitui, nos termos do disposto na alínea r) do nº 2 do artigo 38º do citado Decreto-Lei, contraordenação punível com coima de 140€ a 5 000€, no caso de pessoas singulares, ou de 8 000€ a 60 000€ no caso de pessoas coletivas.

Para constar, se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Covilhã, 30 de novembro de 2018

O Vereador em Permanência

(José Armando Serra dos Reis, Dr.)